

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO – 3º SUBDISTRITO – 1º DISTRITO

TITULAR: EUFICIO FREIRE DE SOUSA FILHO

MATRÍCULA Nº 9.353

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N.º 14 DA QUADRA 01, da RUA JOSE DE ANDRADE, medindo 8,80m de frente e de fundos, por 18,00m de ambos os lados, com a área de 158,40m²; confrontando à direita com os lotes n.ºs 15 e 16; à esquerda com o lote n.º 13 e nos fundos com o lote n.º 17, todos da Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou sucessores, distante 19,60m da curva de concordância formada com a Estrada de Madureira, à direita, situado na VILA VALVERDE, 4º plano, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana. PROPRIETARIO: EMBLEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede a Av. Abilio Augusto Tavora, 4910, nesta Cidade, CGC nº 303.680.088/0001-60. TITULO: Lº 2G, fls. 200, sob o nº 1, matricula nº 2296, desta Circunscrição.

R.01. 9.353 datado de 19 de outubro de 1984. CREDOR: BANERJ-CREDITO IMOBILIARIOS S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, a AV. Nilo Peçanha 175, 23º andar, CGC nº 30.050.626/0001-61. DEVEDOR: EMBLEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede a Av. Abilio Augusto Tavora, 4910, nesta Cidade, CGC nº 303.680.088/0001-60. TITULO: ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECA E RATIFICAÇÃO DE OUTRAS, lavrada nas Notas do Cartorio do 18º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, Lº 4055, fls. 186, datado de 13 de abril de 1984.

Av.02. 9.353 datado de 17 de dezembro de 1985. De acordo com o requerimento datado de 13 de dezembro de 1985, da Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda, instruído com a Certidão Negativa de Débito-CND nº 531/85, datado de 13 de dezembro de 1985, fornecida pelo IAPAS e Certidão de Edificação nº 1697/85, datado de 11 de dezembro de 1985, fornecida pelo PMNI, fica fazendo parte da presente matrícula o prédio nº 118 da rua Jose de Andrade, edificado no lote acima, com 65,55m² de área construída.

Av. 03. 9.353 datado de 16 de julho de 1986. De acordo com a cláusula 6ª do Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com Garantia Hipotecaria, datado de 15 de julho de 1986, fica cancelado e de nenhum efeito a hipoteca acima.

R.04. 9.353 datado de 16 de julho de 1986. TRANSMITENTE: EMBLEMA EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE: RUBEN NUNES, brasileiro, desquitado, aposentado, portador da identidade nº 00658588-9 do IFP de 13/10/82, CPF nº 011.026.487-87, residente e domiciliado a rua Jose de Andrade, 118, Nova Iguaçu, neste Município. TITULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM GARANTIA HIPOTECARIA, datado de 15 de julho de 1986.

R.05. 9.353 datado de 16 de julho de 1986. CREDOR: BANERJ- CREDITO IMOBILIARIO S/A, acima qualificada. DEVEDOR: RUBEN NUNES, acima qualificado. TITULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MUTUO COM GARANTIA HIPOTECARIA, datado de 15 de julho de 1986.

Av. 06. 9.353 datado de 16 de julho de 1986. A cédula hipotecaria integral referente a hipoteca acima, acha registrada no Lº 3 aux. Sob o nº 1.038.

Av.07-9.353. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com o requerimento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, datado de 15 de abril de 2005, por seus representantes legais, instruído com os devidos documentos, fica ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DO BANERJ CRÉDITO IMBILIÁRIO S/A, atualmente denominado BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Nova Iguaçu, 23 de agosto de 2005.


Av.08-9.353. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, datado 15 de abril de 2005, por seu representante legal, FICA CANCELADA

R.09-9.353. ADJUDICAÇÃO. Por Carta de Adjudicação passada pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr.º Wilson do Nascimento Reis, extraída dos autos do processo nº 1996.530.003790-4, com sentença datada de 25/11/2002, foi o imóvel objeto da presente ADJUDICADO AO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, qualificado no R.05 e Av.07, tendo sido avaliado em R\$ 113.055,32 (cento e treze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Nova Iguaçu, 23 de agosto de 2005.

Av.10- 9.353. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com o requerimento datado de 04 de julho de 2012, do Banco BERJ S/A, instruído com os devidos documentos, neste ato por seu representante legal, fica alterada a razão social do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, atualmente denominado BANCO BERJ S/A. Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2012.

Av.11-9.353. MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com o requerimento datado de 18 de março de 2014 do Banco Bradesco BERJ S.A., por seus representantes legais, instruído com os devidos documentos, FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL do Banco BERJ S/A, atualmente denominado BANCO BRADESCO BERJ S/A. Nova Iguaçu, 14 de maio 2014. Selo eletrônico número: EAEZ11446 KAC

Av.12-9.353. AVERBAÇÃO DO CNPJ. De acordo com o requerimento do Banco Bradesco Berj S.A. datado de 18 de março de 2014, por seus representantes legais, instruído com os devidos documentos, FICA AVERBADO O CNPJ do requerente que é n.33.147.315/0001-15. Nova Iguaçu, 14 de maio de 2014. Selo eletrônico número: EAEZ11447 CNH

Nova Iguaçu, 12 de Novembro de 2020. Eu,  Escrevente, digitei e conferi.



4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
NOVA IGUAÇU RJ
Juliana da Silva Felipe
Escrevente

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
NOVA IGUAÇU RJ
Juliana da Silva Felipe
Escrevente